Ata da Sessão Extraordinária realizada aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de 2021, às 10 h no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, situada à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497, Alto Alegre, Quissamã, Estado do Rio de Janeiro. O presidente solicitou ao primeiro-secretário em exercício Cássio Reis, que faça a chamada dos senhores vereadores. Havendo número regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Quissamã, o presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária e solicitou ao primeiro-secretário em exercício, que faça a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos a Emenda Supressiva nº 002/2021 de autoria da vereadora Alexandra Moreira, ao Projeto de Lei Complementar n° 001/2021 que institui o código tributário do município de Quissamã. O presidente solicitou ao primeiro-secretário em exercício, que faça a leitura da Emenda Supressiva nº 002/2021. Ato contínuo, o presidente fez o sorteio e colocou em discussão a Emenda Supressiva nº 002/2021. O vereador Ailson Barreto expôs que todas as ações do município e do país estão numa Lei maior, que é a Constituição Federal e mencionou o Artigo 150. Explanou que se o Poder Executivo não cumprir o que está determinado na Constituição Federal, com certeza sofrerá sanções. O vereador Fábio Castro alegou que votará contra essa Emenda, devido ser direcionada para o Projeto que estava nessa Casa e foi retirado. A vereadora Alexandra Moreira esclareceu que a senhora prefeita mandou para essa Casa um Projeto de Lei criando a taxa de lixo e segundo a sua argumentação, é com base na Constituição Federal, porque o presidente Jair Bolsonaro mandou cobrar taxa de lixo, sendo que desde 1993 existe cobrança de taxa de lixo na cidade, instituída por uma Lei, porém o presidente da república não mandou ninguém criar taxa de lixo, ele disse que segundo o marco regulatório, que é o marco do saneamento básico, até 2030 todos os municípios têm que ter água potável e saneamento e isso inclui coleta de lixo, onde os municípios têm que se adequar e tem que ser instituído e não cobrado. A prefeita mandou para essa Casa o Projeto de Lei, para criar só a taxa de lixo e como viu que era um Projeto impopular, inventou uma reforma no código tributário e colocou nesse código, a cobrança de taxa de lixo. Essa cobrança beira todas as irregularidades, porque não observa o princípio da economicidade contributiva dos contribuintes, a Lei Federal e a Constituição, dizem que deve ser observado o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada e combinada, portanto o Projeto de Lei da prefeita que se diz assistente social, se apresenta inviável e economicamente injusto. Na opinião da vereadora Alexandra Moreira, não é justo todos os munícipes pagarem a mesma taxa, já que tem localidades que não tem coleta de lixo todos os dias, além do que nesse Projeto não há observância nesse código tributário, todos vão pagar o mesmo valor, independente da renda que afere e isso já fere de morte o Projeto de Lei da senhora prefeita. A prefeita quer cobrar a taxa de lixo, junto com o IPTU e a vereadora fez uma Emenda para suprimir essa taxa de lixo dentro do código tributário. Relatou que existia uma anistia de uma Lei nessa cidade de 1993, que anistiava igrejas e instituições educacionais sem fins lucrativos da cobrança de IPTU e dentro do código a prefeita revoga essa anistia. As igrejas vão pagar IPTU, por metro quadrado? Observa-se que diante das falhas e das incompetências

desse governo de criar receita própria, a prefeita está aumentando taxas e tributos para os munícipes pagarem a conta. Fez essa Emenda, ao menos para tirar a taxa de lixo desse código, porque isso é um cavalo de troia. Essa mudança foi justamente para embutir a taxa de lixo e também aumentar o IPTU, especialmente para os comerciantes, que vão pagar 50% a mais de IPTU. A vereadora Simone Flores comentou que o Executivo retirou de pauta o Projeto de Lei, que cria a taxa de lixo e por si só a Emenda Supressiva é desnecessária, visto que essa taxa de coleta, advêm do marco regulatório legal de saneamento federal. A vereadora entende que fazer Emendas é direito do vereador, mas nesse caso se faz desnecessário, já que o Projeto foi retirado, então votará contra a Emenda. Deu por encerrada a discussão e submeteu a Emenda Supressiva nº 002/2021 a votação nominal. A vereadora Alexandra Moreira disse que votará a favor da Emenda e não tem nenhuma obrigatoriedade do presidente da república mandar cobrar taxa de lixo, a cobrança já existe desde 1993, o que está acontecendo aqui é uma pressa para cobrar taxa de lixo e IPTU em janeiro de 2022. O vereador Ailson Barreto sinalizou que é contra a Emenda e citou que na Lei 11.445/2007 não existia obrigatoriedade, mas com a Lei Federal 14.026/2020, o município passou a ter obrigatoriedade de cobrar esse imposto. A vereadora Simone Flores ressaltou que qualquer ato para ser cobrado, precisa ser instituído e a obrigatoriedade é da instituição, através do marco de saneamento legal, que é uma Lei Federal, instituída pelo presidente Jair Bolsonaro, então estamos cumprindo uma Legislação Federal e seu voto será contra. Após a discussão da Emenda Supressiva, a mesma foi rejeitada por oito (08) votos contra, dois (02) a favor e um (01) ausente. O presidente solicitou a dispensa da leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 de autoria do Poder Executivo, que institui o novo código tributário do município de Quissamã, sendo aprovado. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 001/2021. A vereadora Alexandra Moreira comentou que esse código tributário tem como objetivo instituir uma cobrança de taxa de lixo no município de Quissamã e quem fez esse Projeto de Lei não leu a Constituição. Esse Projeto de Lei Complementar é inconstitucional, porque ele fere o princípio básico do direito tributário, que é insculpido na Constituição Federal, que é o princípio da capacidade contributiva. Ao aprovar esse código tributário, o proprietário rural pagará a mesma taxa de lixo que o proprietário urbano, mesmo sem ter a regularidade de coleta, mesmo sem ter o fornecimento de água, mesmo ganhando um salário-mínimo ou vivendo do programa renda mínima, porém a Constituição veda isso. Ao se instituir as pressas para cobrar tributo, porque não consegue meios de gerar emprego, renda e atrair empresas, para elevar a arrecadação tributária dessa cidade, a prefeita resolveu sair instituindo taxa e aumentando imposto nessa cidade. A retirada ou não do Projeto de Lei não inviabiliza a sua Emenda e não inviabiliza a inconstitucionalidade que está sendo tratada aqui, os argumentos são desprovidos de conhecimento técnico, não tem nenhuma relevância jurídica, para a inconstitucionalidade que se praticará aqui. Quando se institui uma taxa de lixo, tem que ter no mínimo três (03) meses para cobrar e a Lei está dizendo que a cobrança é

imediata, porque querem cobrar a taxa de lixo junto com o aumento do IPTU, que está dentro desse código e a vereadora votará contra. Expôs que não há ilegalidade, nem renúncia de receita e arguirá a inconstitucionalidade. Afirmou que a prefeita já pagou cinquenta e dois milhões de reais (R$52.000.000,00) para a empresa União Norte desde 2017. O vereador Ailson Barreto relatou que o novo código tributário foi elaborado por uma Comissão, formada por servidores públicos do município. Na sua criação foi utilizado como base, códigos tributários de outros municípios, que realizaram atualizações recentes. Esse código não é revisto há mais de trinta (30) anos e agora se faz necessário, para organizá-lo. O código tributário não está punindo os munícipes e citou que algumas taxas diminuíram. A vereadora Simone Flores lamentou o descontrole da vereadora oposicionista. Ressaltou que o corpo técnico trabalhou arduamente para fazer o código tributário, que não foi feito de qualquer maneira, foi trabalhado através de uma ampla discussão e através da Portaria nº 19631/2020. Foi construído para trazer inúmeros benefícios, pois o código tributário vigente tem mais de trinta (30) anos, de qualquer forma está obsoleto e algumas coisas precisavam ser organizadas, por exemplo, o artigo 85. Além disso estão trazendo um beneficio para as pessoas que estão com o processo na dívida ativa. A vereadora comentou sobre o artigo 173 e sobre a redução em algumas alíquotas. O que está acontecendo hoje, é a revisão total no código tributário municipal, obedecendo diversas Legislações e toda Lei obedece princípios constitucionais. O vereador Fábio Castro abordou a questão da isenção com até cinquenta metros quadrados (50 m²). Comentou sobre o convênio da taxa de lixo muito discutido nessa Casa e sabemos que desde 1993 pagamos essa taxa e está sendo feito um reajuste. Não consegue entender o ponto de vista da vereadora, já que estamos regulamentando essa questão e a mesma se colocou contra. Deu por encerrada a discussão e submeteu o Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 a votação nominal. A vereadora Alexandra Moreira disse que votará contra, porque não há nenhum argumento contra a população, pelo contrário está aqui votando contra esse código tributário, porque o objetivo do código é instituir uma taxa de lixo desigualmente social, além de revogar uma Lei que concedia anistia as igrejas e aos colégios e está instituindo uma taxa de lixo absurda, calculada sem nenhum critério em 2022, poderiam avaliar a capacidade contributiva de cada bairro, como foi proposto na sua Emenda. Não tem nenhuma pauta politica, para atrapalhar o município. O vereador Fábio Castro justificou o seu voto a favor e citou as isenções estabelecidas no código e ressaltou que as questões que trazem beneficio para a população, não são mencionadas pela vereadora. A vereadora Simone Flores lamentou a falta de respeito, sem necessidade, porque aqui cada um defende as suas pautas. Votará a favor porque as multas e a divida ativa diminuíram, além das diversas isenções e o objetivo é resolver a questão tributária do município. Sendo aprovado por oito (08) votos a favor, dois (02) contra e um (01) ausente em turno único. Pela ordem a vereadora Simone Flores sinalizou que o código tributário, requer duas votações e solicitou, pelo artigo 230, que se faça uma Sessão Extraordinária, ainda hoje, para votar em segundo turno o código tributário municipal. A vereadora gostaria que colocasse essa solicitação em votação, para que seja obedecido

o artigo 230 e o Plenário seja ouvido nessa Extraordinária. A vereadora Alexandra Moreira leu o artigo 230 e expôs que a parlamentar ao avocar esse artigo, deveria ter lido o artigo 165 do Regimento Interno, pois o vereador Leone Cordeiro não está presente, então não podemos convocar uma Sessão Extraordinária para hoje, sob pena de ferir o Regimento Interno e a Lei Orgânica do município no artigo 59, então hoje não podemos convocar essa Sessão. O presidente esclareceu que o artigo 230 trata das matérias que não estão presentes no Regimento Interno e de fato o artigo 165 do Regimento diz que tem que ser convocada com cinco (05) dias de antecedência, uma vez que o vereador Leone Cordeiro não está presente. O presidente colocou em discussão o pedido de urgência especial, solicitado na Mensagem nº 142/2021 ao Projeto de Lei nº 171/2021 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a planta genérica de valores para o cálculo e lançamento do IPTU. Deu por encerrada a discussão e submeteu a Mensagem nº 142/2021 a votação nominal, sendo aprovada por nove (09) votos a favor, um (01) contra e um (01) ausente em turno único. O presidente solicitou a dispensa da leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 171/2021, sendo aprovado. Colocou em discussão o Projeto de Lei. A vereadora Alexandra Moreira expôs que está sendo discutida uma planta genérica com duas (02) situações: uma que está no código tributário, que aumenta a alíquota do IPTU para comerciantes, onde os comerciantes vão pagar mais 50 % de IPTU, sem ser discutido. Comentou que não finalizou o Plano Diretor, que contrataram outra empresa, que o Plano Diretor já caducou há mais de dez (10) anos e do nada resolveram aumentar esse valor dos 50% junto com o código tributário, além disso no IPTU tem a casadinha também para tirar as anistias das igrejas e das instituições. Expôs a questão do Colégio Cenecista, que na ideia da prefeita tem que pagar IPTU, como todas as igrejas. Sinalizou o dia que colocaram nessa Casa um Projeto de Lei do não fechamento de igrejas na pandemia, falamos da função social desses lugares de culto e celebração, se exerce uma função social na cidade, tem que ser isento de IPTU. Disse que a prefeita é uma incompetente não consegue trazer empresas, para gerar trabalho para a população e para gerar recursos próprio. Explanou que votará contra esse aumento abusivo do IPTU para os comerciantes. O vereador Ailson Barreto justificou seu voto a favor, relatando que essa planta genérica é uma determinação do Tribunal de Contas e ressaltou a importância da leitura da Mensagem, pois esclarece muito o porque dessa ação. Expôs que essa planta genérica está há mais de vinte e cinco (25) anos sem atualizar e comentou que esse valor foi escalonado em quatro (04) anos e houve uma preocupação do Executivo, para que a Lei seja cumprida, para que não responda no Tribunal de Contas, no Ministério Público, mas que não afete tão forte os moradores da nossa cidade. Expôs que o Tribunal de Contas questiona o valor venal, que está muito distante do valor do mercado e isso é muito ruim, porque acaba desvalorizando o seu imóvel e reforçou que estão há mais de cinco (05) anos com esse valor. Questionou se vão descumprir uma determinação do Tribunal de Contas? Ninguém tem o poder de reverter uma ordem do Tribunal, o mesmo assessora inclusive essa Casa, nas questões de fiscalização do

Poder Executivo. A vereadora Simone Flores esclareceu que estão fazendo uma discussão da planta genérica de toda uma Legislação, onde não existe pegadinha. A Legislação vigente é de 1995, então é claro que esses valores estão desatualizados. Disse que desde 2015 teve uma pressão do Tribunal de Contas, porém não foi implementado, e o Tribunal de Contas abriu um processo no TCE 224591-3/2020, justamente para poder falar sobre isso aos municípios, ou seja, da obrigação de rever essa Legislação e pediu a atenção, pois essa Lei é de 1995 e em 2015 o Tribunal já alertava, que o município tem que fazer revisão dessa Legislação. Relatou que o Tribunal abriu um novo processo em 2020 e determina que faça esse cumprimento. Expôs que na prestação dê conta do governo no exercício 2020, através do processo TCE RJ-207.897-4/2021, determinou que regularize essa situação, então já coloca isso como uma necessidade, ou seja, estão falando do sério risco, que isso pode causar se não for cumprido. Disse que o município está cumprindo uma orientação do Tribunal de Contas e teve tempo para qualquer parlamentar fazer Emendas e nenhum parlamentar apresentou Emendas. Deu por encerrada a discussão e submeteu o Projeto a votação nominal. A vereadora Alexandra Moreira explanou que votará contra o aumento do IPTU, porque ao contrário do que foi dito, o governo Fátima aumentou em 14% e agora com a aprovação dessa Lei, no mínimo só em terrenos, terá um aumento de 30% e disse que ainda não fez os cálculos para casas edificadas. Votará contra, porque aumentará 50% do IPTU dos comerciantes, sem ter dialogo e cobrará IPTU de igreja e do Colégio Cenecista, então não pode votar a favor de um Projeto de Lei dessa natureza ao apagar das luzes de 2020, para ser cobrado em 2022. O vereador Ailson Barreto relatou que seu voto será a favor, devido o Parecer do Tribunal de Contas, onde ele alerta ao Poder Executivo o que precisa ser feito. O vereador leu o Parecer e ressaltou que o Tribunal de Contas encontrou situações frágeis e por isso a necessidade dessa planta genérica, para corrigir essas situações. Disse que com o seu dinheiro faz o que quiser, agora com o dinheiro público temos que ter responsabilidade, porque a conta chega, não podemos renunciar receita e realizou a leitura de algumas alegações do Parecer do Tribunal de Contas. O vereador Fábio Castro relatou que as igrejas têm um Lei Federal, que impede de pagar os impostos e nenhuma Lei Municipal sobrepõe uma Lei Federal, então seu voto é a favor e há um diferencial para as pessoas de baixa renda, com a família de até três (03) salários-mínimos, tem o direito a isenção, de não pagar o IPTU. O vereador Janderson Chagas justificou seu voto e disse que isso é uma determinação do Tribunal de Contas, que lá atrás foi mostrado como que era dado o jeitinho, então trocaram todos os auditores na época e hoje a cobrança é maior. A intenção é fazer com que a chefe do Executivo, receba uma improbidade e hoje estão fazendo o certo. A vereadora Simone Flores relatou que seu voto é a favor e esclareceu a todos, que estão votando uma atualização da planta genérica das residências. Disse que essa Legislação é de 1995, portanto superior a vinte e cinco (25) anos e de qualquer forma já deveria ter sido atualizada e não foi. O Tribunal de Contas exigiu por duas (02) vezes que se faça isso no mandato da prefeita Fátima, fez isso através de um processo competente em 2020 e também no ano de 2020 ele se expressa claramente na prestação de contas, para que

haja a regularização. Qualquer vereador que não concordasse com essa Legislação, poderia e teve o prazo legal, para fazer Emendas e não fez. O objetivo é claro, porque se não aprovam a Lei, a prefeita Fátima responde por improbidade e por renuncia de receita. Alegou que não se pode renunciar receita, até porque não é dinheiro nosso é dinheiro público. Disse que não houve correria, o processo legal foi obedecido, a Legislação chegou a essa Casa em tempo, teve tempo suficiente para ter sido apreciado, emendado e ter feito todas as possibilidades para fazer Emendas, para reformular alguma questão. Sendo aprovado por nove (08) votos a favor, dois (02) contra e um (01) ausente em turno único. O presidente colocou em discussão, o pedido de urgência especial, solicitado na Mensagem nº 145/2021 ao Projeto de Lei nº 178/2021 de autoria do Poder Executivo, que concede revisão da remuneração dos conselheiros tutelares. Não havendo discussão, submeteu a Mensagem nº 145/2021 a votação nominal, sendo aprovada por dez (10) votos a favor e um (01) ausente em turno único. O presidente solicitou a dispensa da leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 178/2021, sendo aprovada. Colocou em discussão o Projeto de Lei nº 178/2021. O vereador Ailson Belarmindo acha extremamente justo, pois esses profissionais têm todos os dias enormes desafios e nessa pandemia aconteceu muitas negligências, além de atender as demandas das escolas. Profissionais que chegam ao seu cargo legítimo, competindo em uma eleição, com voto popular. A vereadora Simone Flores sinalizou que a atividade do conselheiro municipal é tão nobre, o profissional atua 24 h por dia e sete (07) dias por semana, uma dedicação extremamente importante. Os profissionais são eleitos pela população e merecem essa revisão de 10%. Parabenizou os conselheiros e reconhece a importante função que os mesmos exercem. A vereadora Alexandra Moreira expôs que estão cumprindo o princípio da isonomia e através desse princípio e da Lei, os conselheiros têm direito aos 10% do reajuste concedido aos servidores públicos de carreira. Não é mero favor, é obrigação legal e manifestou o seu apresso por essa nobre função. Não foram só eleitos pelo povo, passaram por uma prova de avaliação técnica e por um processo seletivo, inclusive com avaliação de certidão criminal, então exercem a função por mérito. O vereador Márcio Pessanha parabenizou todos os conselheiros e certamente votará a favor dessa classe tão importante. Deu por encerrada a discussão e submeteu o Projeto de Lei nº 178/2021 a votação nominal. O vereador Ailson Belarmindo disse que a eleição é mérito de articulação, de trabalho na rua, de visitas as casas e não desmerece uma prova, que os qualifica mais ainda. Não é favor, é direito e muitos municípios não_cumprem. A vereadora Simone Flores expôs que é um direito dos conselheiros, que o município de Quissamã está cumprindo com suas obrigações. Estão dando uma revisão com critérios de sustentabilidade. Sendo aprovado por dez (10) votos a favor e um (01) ausente em turno único. O presidente colocou em discussão, o pedido de urgência especial, solicitado na Mensagem nº 147/2021 ao Projeto de Lei nº 179/2021 de autoria do Poder Executivo, que cria o programa de bolsa de estudo para ensino médio. Não havendo discussão, submeteu a Mensagem nº 147/2021 a votação nominal, sendo aprovada por dez (10) votos a favor e um (01) ausente em turno único. O

presidente solicitou a dispensa da leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 179/2021, sendo aprovada. Colocou em discussão o Projeto de Lei nº 179/2021. O vereador Ailson Barreto expressou que é com muita alegria que hoje aprova este Projeto de Lei, devido já ter um (01) ano que está sendo discutido pela secretaria de educação e com isso contemplar o Cenecista com novas bolsas, porque hoje temos recursos, onde sabemos que o município não tem obrigatoriedade com o ensino médio e sim com o ensino fundamental e educação infantil. Ressaltou que não será usado o recurso do FUNDEB para esta Lei, será através de outros recursos. Solicitou a população que tiver interesse pela bolsa, que leia com atenção o edital, porque será escolhido por critério, através de um convênio. O vereador Janderson Chagas disse que esteve no CIEP na formatura do 9º ano e pôde perceber a felicidade dos alunos em ter a oportunidade de ser agraciado com a bolsa para o Cenecista. Disse que este investimento impacta diretamente na segurança pública, porque quando não se vai para a escola, fica vagando pela rua a merce de algum mal elemento. O vereador votará a favor, pois beneficiará a todos, através do critério a ser seguido, e um convênio. Parabenizou o jurídico do Executivo, a secretária Helena, o vereador Ailson Barreto e todos os envolvidos. A vereadora Simone Flores explanou que o aumento da receita se dá em função do trabalho, e do processo de judicialização da NP, além do trabalho da prefeita Fátima com a base aliada em captar recursos, através de Emendas importantes. Comentou sobre o orçamento da educação para o ano de 2022 e o município cumpri com as suas obrigações. Relatou que em função da pandemia, encontrou-se um grande problema, onde os alunos de nível médio teriam que optar pelo IFF, através do sistema de sorteio ou pelo Colégio Estadual Visconde de Quissamã, que já não suporta tantos alunos. Com o aumento legítimo da receita do município está sendo feita uma Lei para bolsa de estudo do ensino médio e ressaltou o artigo 17 do edital. A vereadora Alexandra Moreira disse que esta Lei não é nenhuma inovação, porque o projeto de concessão de bolsa foi interrompido no ano de 2013 a 2014, tínhamos um amplo projeto de bolsas concedidas que contemplava ensino superior e médio. O programa de bolsa foi interrompido no governo Furinga, que hoje é secretário de saúde, mas quando se quer falar de coisas ruins coloca a pecha no governo Armando Carneiro, que nesta Casa sempre é bem lembrado. Disse que vê com bons olhos este Projeto, com a criação não só de cem (100) bolsas, porque o investimento na concessão de bolsas é ínfimo e no primeiro mandato desta prefeita não foi concedido bolsa de estudo e colocam sempre a culpa no orçamento. Foi lamentável quando houve a interrupção de bolsas no governo Furinga e o Colégio Cenecista levou um calote e com isso teve que demitir funcionários e quase foi a falência e só não foi porque é uma escola sem fim lucrativo, subsidiada pela rede CNEC. Deu por encerrada a discussão e submeteu o Projeto de Lei nº 179/2021 a votação nominal. O vereador Ailson Barreto justificou o seu voto a favor dizendo que a vereadora está engana, quando diz que o município deu calote, isso não é real. O presidente interrompeu a fala e solicitou que faça a justificativa do voto na discussão, porque percebe que no tempo de justificar o voto estão discutindo novamente tudo que já foi falado. O vereador Ailson

Barreto disse que todos os edis desta Casa fazem o mesmo procedimento, portanto que seja igual para todos. O citado vereador disse que a Prefeitura não tinha nenhum convênio com o Cenecista. Relatou que gostaria de dar maior número de bolsas com critérios, porque em tempos passados, muitas pessoas que não moravam em Quissamã ganhavam bolsa. O vereador Janderson Chagas justificou que no momento da discussão esqueceu de citar que o subsecretário Robson Serra, lhe explicou sobre a bolsa de estudo. A vereadora Simone Flores justificou seu voto a favor, em função do excelente momento, que a custo de muito trabalho, consegue aumentar a receita, para ofertar cem (100) bolsas de estudo e destacou que terá o curso para formação de professor. Votará a favor, por ser um importante instrumento legal e dar direito de estudar. Será selecionado estudantes quissamaenses, que terão quotas que estará expresso na Lei. O vereador Cássio Reis justificou seu voto a favor, porque é um Projeto responsável e que se pague a bolsa. Relatou que tem uma dívida no seu CPF de bolsa de estudo, quando estudou na Estácio, no entanto deseja que o pagamento seja cumprido e façam o certo. Sendo aprovado por dez (10) votos a favor e um (01) ausente em turno único. Por não constar mais nada para a Ordem do Dia, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Quissamã, o presidente Márcio Oliveira Pessanha, deu por encerrada a Sessão, cuja Ata, após a sua leitura e aprovação, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Quissamã, 29 de dezembro de 2021.

MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS
VICE-PRESIDENTE

CÁSSIO MARINS REIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO